



Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º. Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

Art. 7º. Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislação que se referem a espécie, fica designado o Pregoeiro Ancelino da Silva Machado, CPF nº 668.475.403-20, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Art. 8º. A presente portaria entra em vigor nesta data, com vigência até 21/04/2023, revogando qualquer disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas – Piauí, 22 de Abril de 2022.

Francisca das Chagas Correia de Sousa

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
- Prefeita Municipal -

Id:030E634AA2FC6C8E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

ADITIVO Nº 004/2022

AO CONTRATO Nº 002/2021

PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/2021, celebrado entre o município de Várzea Branca – PI e a Contratada Neuzita Miranda Cavalcante, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: O Município de VÁRZEA BRANCA/PI, ente de direito público interno, CNPJ nº 41.522.103/0001-07, sede, Praça Santa Teresinha, s/n, centro, Várzea Branca/PI CEP. 64.773-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca – PI, portador do CPF nº 394.293.773-53 e RG nº 1575015 SSP/PI.

LOCADOR: NEUZITA MIRANDA CAVALCANTE, brasileira, inscrita no CPF nº 386.259.543-91 e RG 608.319 SSP PI, residente na localidade Lagoa das Queimadas – Zona Rural – Várzea Branca – PI – FONE 89-98138.5672.

Cláusula Primeira: Resolvidas as partes, prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2021, acima para o dia 04 DE ABRIL DE 2023, de acordo com o artigo 65, 1, a, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: O valor mensal do aluguel a partir de 04 DE ABRIL DE 2022 passará a ser de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, no que não conflitar com o presente Termo de Aditivo.

Várzea Branca - PI, 04 de abril de 2022.

Várzea Branca -

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LA

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LA

Prefeito Municipal
CPF: 394.293.773-53

LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
802.587.433-87

HUGO NAPOLEAO, 18 de abril de 2022

Id:09FEBEA476AE6D6C



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

DECRETO Nº 28 , DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			39.000,00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
41	04.061.0005.2007.0000	IDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
50	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
439	10.301.0012.2189.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGENS		
534	15.451.0003.2052.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
542	26.782.0004.2610.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28 , DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
23	04.122.0005.2029.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES	-7.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
29	04.122.0005.2041.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
40	04.061.0005.2007.0000	IDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS	-12.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
349	10.301.0012.1410.0000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACAI	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

-39.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.